



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05 ,  
da quadra nº 21 do loteamento urbano desta  
cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopin-  
zinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

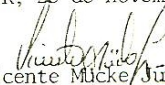
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura  
Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 05 (cin-  
co), quadra nº 21 (vinte e um), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzi-  
nho, uma área de terra de 909,00 m<sup>2</sup> (novecentos e nove metros quadrados), con-  
forme requerimento do senhor VALÉRIO MILESI DALMUT, protocolado nesta Prefeitu-  
ra sob nº 827/82, de 23 de novembro de 1982.

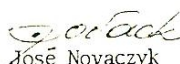
Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no arti-  
go anterior, passará a se constituir no lote nº 5 (cinco), com os seguintes  
limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
2 - 3	-	18,00 m
3 - 4	-	50,50 m
4 - 5	-	18,00 m
5 - 2	-	50,50 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de novembro de 1982

  
Vicente Mücke Junior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 23 de novembro de 1982

  
Delmar José Novaczyk  
Aux. Tec. de Administração